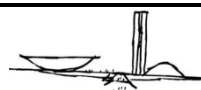




**ASSESSORIA PARLAMENTAR
INFORMATIVO
07 DE NOVEMBRO DE 2014**



CONGRESSO NACIONAL

Comissão analisa relatório sobre direito de greve do servidor público

A Comissão de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição (CMCLF) deve analisar, na próxima terça-feira (11), o relatório do senador Romero Jucá (PMDB-RR) sobre a regulamentação do direito de greve do servidor público. Se aprovada, a proposta ainda será apreciada pelas duas casas do Congresso.

O texto resultante, apresentado sob a forma de projeto da Comissão Mista ao final do relatório de Jucá, é composto de trinta e sete artigos distribuídos por cinco Capítulos: o Capítulo I cuida das Disposições Preliminares; o Capítulo II trata da negociação coletiva e dos métodos alternativos para a solução de conflitos; o Capítulo III aborda a greve; o Capítulo IV trata da apreciação da greve pelo Poder Judiciário; e o Capítulo V traz as Disposições Gerais e Finais.

Jucá reconheceu o direito de greve dos servidores públicos, “competindo-lhes de decidir livremente sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam, por meio dele, defender”. O senador ainda acrescentou regra para que a participação na greve não seja critério de avaliação de desempenho, avaliação de índices de produtividade ou justificativa de incapacidade para desempenho da função pública.

Jucá também acolheu a sugestão dos sindicalistas de reduzir de 80% para 60% o percentual mínimo de funcionamento dos serviços essenciais durante as paralisações. Entre esses serviços estão as emergências de hospitais, abastecimento de água e energia, coleta de lixo, defesa civil e controle de tráfego aéreo, os relacionados à educação infantil e ao ensino fundamental, a segurança pública entre outros. Já os serviços não essenciais terão 40% do funcionamento preservado.

O senador ainda incluiu parágrafo para suspender o porte de arma dos servidores públicos que aderirem à greve nos serviços e atividades essenciais, durante os atos e manifestações referentes ao exercício da greve.

Em nome do consenso, o senador também diminuiu o intervalo mínimo entre o comunicado de greve e a sua deflagração de 15 para dez dias.

Apesar de previsto na Constituição, o direito de greve do funcionalismo público nunca foi regulamentado. Entre os pontos mais polêmicos da discussão está o quantitativo mínimo de servidores que deverão atuar durante a paralisação; a definição quais são os serviços

essenciais; a antecedência do aviso para a deflagração da greve; e a substituição de grevistas após decisão judicial, que, na avaliação de representantes da categoria, invalidam o direito dos servidores públicos na prática.

Trabalho doméstico e trabalho escravo

A Comissão Mista de Consolidação das Leis e Regulamentação Constitucional também deve analisar emendas apresentadas em Plenário a dois projetos que regulamentam emendas à Constituição aprovadas pelo Congresso. Os textos tratam dos direitos de empregados domésticos (PLS 224/2013) e da expropriação de propriedades em que se constate a prática de trabalho escravo (PLS 432/2013).

A Emenda Constitucional 72, promulgada em abril de 2013 para ampliar os direitos dos empregados domésticos, ainda precisa de regulamentação em vários pontos, como controle da jornada de trabalho, horas extras, adicional noturno e pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Já aprovado pelo Senado, o projeto de regulamentação recebeu 58 emendas no Plenário da Câmara, todas rejeitadas pelo relator. Por previsão regimental, as emendas devem receber parecer da comissão mista, antes de o projeto voltar para votação na Câmara.

No caso do projeto que regulamenta a Emenda Constitucional 81, relativa ao trabalho escravo, Jucá acolheu 29 das 55 emendas sugeridas por senadores. O ponto mais polêmico é o conceito de trabalho escravo para fins da expropriação de imóveis. Muitos senadores consideram que o conceito deveria incluir "jornada exaustiva" e "condições degradantes" na definição.

A reunião está marcada para as 14h, na sala 15 da Ala Senador Alexandre Costa.



SENADO FEDERAL

Projeto aumenta pena de homicídio contra juiz, promotor e policial

O senador Lobão Filho (PMDB-MA) apresentou nesta semana projeto que agrava a pena de homicídio quando for praticado contra agente do sistema de segurança pública, em razão da sua função. O PLS 315/2014 altera o Código Penal para aumentar a pena de um terço à metade, se o crime for cometido contra juiz, membro do Ministério Público ou servidor da área de segurança pública. A matéria tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

O parlamentar afirma que o crime organizado vem travando “uma verdadeira guerra” contra o Estado e que a aplicação de pena mais severa pode coibir esses homicídios.

“A ousadia dos bandidos é tamanha que eles intimidam juízes, promotores e policiais, que se sentem acuados, sem a necessária garantia para o correto desempenho de suas funções”, justifica.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2012 havia no Brasil pelo menos 180 juízes ameaçados de morte. Quatro foram executados. Dados da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) revelam que 538 juízes abandonaram a carreira em 2012. Um dos principais motivos alegados foi a insegurança.

O número de baixas nas polícias civil e militar também é expressivo. Segundo levantamento da BBC Brasil, só no ano passado foram 316 policiais assassinados em serviço em 22 estados.

A matéria aguarda ainda apresentação de emendas e designação do relator.

Penas mais rígidas

A proposta de reforma do Código Penal (PLS 236/2012), que tramita no Senado, já prevê penas maiores para crimes contra a vida, aumenta o rol de crimes hediondos e torna mais rigoroso o modelo de progressão de penas, impondo ao condenado por crime mais grave tempo maior sob regime fechado nos presídios.

De acordo com a legislação atual, a pena é de 6 a 20 anos de reclusão, em caso de homicídio simples. A pena sobe para 12 a 30 anos se o homicídio for qualificado.

CDH analisa concessão de benefício temporário a mulheres vítimas de violência

Mulheres vítimas de violência em situação de vulnerabilidade temporária podem ter garantido o recebimento de benefício financeiro. Projeto com esse objetivo está na pauta da Comissão de Direitos Humanos (CDH), onde tramita em caráter terminativo. Se não houver recurso para a tramitação em Plenário, o texto seguirá para a Câmara. A reunião está marcada para quarta-feira (12), às 11h30.

O PLS 443/2011, do senador Humberto Costa (PT-PE), altera a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei 8.742/1993). Pelo texto, o benefício não será inferior a seis meses. O valor deve ser estabelecido por estados e municípios em suas leis orçamentárias anuais.

O texto também garante o acesso de mulheres vítimas de violência a tratamentos como a contracepção de emergência, a profilaxia das doenças sexualmente transmissíveis (DST) e da Aids e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

Humberto Costa argumenta que, em muitas situações, a dependência econômica da mulher vítima de violência impede que ela se afaste do companheiro agressor. Com a alteração da legislação, o senador espera que a realidade da mulher em situação de violência também mude. A relatora, senadora Ângela Portela (PT-RR), apresentou relatório favorável ao projeto, com ajustes na redação.

Outros projetos

Na mesma reunião, a CDH pode apreciar uma série de projetos que tratam de garantias de acessibilidade, como a adequação das unidades do Programa Minha Casa, Minha Vida para idosos ou pessoas com deficiência (PLS 650/2011); a exigência de acesso adequado de clientes com deficiência visual às informações e aos objetos físicos em instituições

financeiras (PLS 349/2012); e o acréscimo aos deveres do Estado da produção de regras de acessibilidade aos locais de uso público (PLS 541/2011).

Também estão na pauta projetos sobre o acesso gratuito de idosos a eventos esportivos e culturais custeados pelo governo federal (PLS 263/2011); a tentativa de reinserção familiar da criança ou do adolescente antes da decisão definitiva de adoção (PLS 379/2012); e requisitos para o uso de medicamentos psiquiátricos por crianças e adolescentes (PLS 247/2012).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Relatório consolida medidas para prevenir e combater tráfico de pessoas

Substitutivo apresentado à comissão especial sobre o tema reúne ações sugeridas por CPIs da Câmara e do Senado.

O relator da Comissão Especial de Repressão ao Tráfico de Pessoas, deputado Arnaldo Jordy (PPS-PA), apresentou **substitutivo** no qual reúne medidas previstas no Projeto de Lei (PL) **7370/14**, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico de Pessoas do Senado, e o PL 6934/13, da CPI sobre o tema que funcionou na Câmara. A votação do texto – que prevê medidas de prevenção, de assistência às vítimas e repressão ao crime – está prevista para a próxima quarta-feira (12), às 14 horas.

Tráfico de pessoas

Conheça a proposta

-  Amplia a caracterização do crime de tráfico de pessoas no Código Penal
-  Considera como hediondos os crimes de tráfico de pessoas e de trabalho escravo
-  Cria o Cadastro Nacional de Traficantes de Seres Humanos
-  Prevê a concessão de visto permanente e de seguro-desemprego para as vítimas de tráfico de pessoas
-  Altera normas para a adoção internacional de crianças e adolescentes
-  Cria regras para a prática de atividades artísticas, esportivas e de moda por crianças e adolescentes

A proposta insere no Código Penal (Decreto-Lei **2.848/40**) o crime internacional e interno de tráfico de pessoas. Pelo texto, comete o crime quem transportar, aliciar ou acolher pessoa, mediante formas de coação e engano, para

adoção, exploração sexual, trabalho análogo ao de escravo ou remoção de órgãos. A pena prevista é de reclusão, de 5 a 8 anos, e multa, que será aumentada pela metade se a vítima tiver menos de 14 anos; e de 1/3 se a vítima tiver entre 14 e 18 anos.

“A tipificação dos crimes de tráfico de pessoas passará a ficar em consonância com o Protocolo de Palermo [instrumento legal internacional que trata do tráfico de pessoas, em vigor desde 2003], preenchendo as lacunas da legislação em vigor”, explica o relator. Hoje o Código Penal caracteriza como crime apenas o tráfico de pessoas para fim de exploração sexual. Portanto, o substitutivo amplia a previsão do crime, passando a contemplar o tráfico para outros fins.

Trabalho escravo

A proposta também aumenta a pena mínima para o crime – já previsto no código – de redução à condição análoga à de escravo. Hoje a pena prevista é de reclusão de 2 a 8 anos e multa. Pelo substitutivo, a pena mínima passará a ser de reclusão 4 anos, sendo mantida a pena máxima de 8 anos. A pena será aumentada da metade se o crime for decorrente do tráfico de pessoas.

Além disso, a proposta prevê a mesma pena para quem aliciar e recrutar trabalhadores, ciente de que serão explorados em trabalho análogo ao de escravo; e para quem, tendo o dever de investigar, reprimir e punir tais crimes, por dever funcional, omite-se no cumprimento de sua função pública.

Crimes hediondos

A proposta também insere dispositivo na Lei de Crimes Hediondos (**8.072/90**), passando a considerar como hediondos os crimes de redução à condição análoga à de escravo e de tráfico de pessoas.

Além disso, o substitutivo de Arnaldo Jordy insere no Código Penal a previsão de crime relacionado ao tráfico de pessoas. Segundo o texto, quem realizar modificações corporais sem consentimento da vítima, por profissional não habilitado ou em condições que ofereça risco à saúde, poderá ser punido com reclusão de 3 a 5 anos. A pena será dobrada se o crime for praticado para fins de exploração sexual de vítima de tráfico humano e se a vítima tiver menos de 14 anos.

O juiz poderá decretar a retenção provisória dos bens dos investigados de tráfico de pessoas durante as investigações. Ao final do processo, o juiz definirá o que será feito com os bens, produtos e valores apreendidos. O texto prevê ainda a criação do Cadastro Nacional de Traficantes de Seres Humanos; a obrigatoriedade de participação dos criminosos condenados por tráfico de pessoas em cursos de ética e direitos humanos; e a inclusão das vítimas no programa de proteção a testemunhas.

Visto e seguro-desemprego

Conforme o texto, as vítimas desse crime deverão ter assistência jurídica, social, de trabalho e emprego e de saúde, além do direito a acolhimento em abrigo provisório. A proposta também prevê a concessão de visto permanente à vítima, com alteração no Estatuto do Estrangeiro (Lei **6.815/80**).

Além disso, estabelece que as vítimas de tráfico de pessoas ou de trabalho na condição análoga à de escravo deverão receber três parcelas de seguro-desemprego no valor de um salário mínimo cada.



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Cassada decisão que afastou aplicação de artigo do Código Civil sobre sucessão

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), julgou procedente a Reclamação (RCL) 18896 e cassou decisão da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) que afastou a aplicação de artigo do Código Civil (CC) que trata de sucessão *causa mortis* em união estável. A decisão da corte paulista reconheceu a uma mulher, na qualidade de companheira, a condição de única herdeira do *de cujus* (falecido) e aplicou ao caso o artigo 1.829 do CC, como se esposa fosse. O acórdão afastou a previsão do artigo 1.790 do Código, acerca da sucessão em caso de união estável, que comporta uma concorrência maior de herdeiros.

O autor da RCL 18896 é irmão do falecido que pleiteia o reconhecimento de sua condição de herdeiro. Segundo ele, a decisão da 1ª Câmara de Direito Privado do TJ-SP afrontou a Súmula Vinculante 10, a qual dispõe que “viola a cláusula de reserva de plenário (artigo 97 da Constituição Federal) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público, afasta sua incidência, no todo ou em parte”. O dispositivo constitucional prevê que “somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público”.

Decisão

O ministro Luís Roberto Barroso afirmou que a decisão da 1ª Câmara de Direito Privado do TJ-SP negou vigência ao artigo 1.790 do Código Civil, sem a observância de cláusula de reserva de plenário, em clara afronta à Súmula Vinculante 10. Em seu entendimento, “não é o caso de aferir se está certa ou errada a decisão, mas apenas de constatar a inobservância do rito exigido pela cláusula de reserva de plenário”.

Dessa forma, o relator determinou que outra decisão seja proferida pelo órgão reclamado.



**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Corregedoria Nacional encerra inspeção nas unidades do MP em Goiás

Equipes de inspeção, na área de atuação finalística, administração e auditoria e TI fiscalizaram, de 3 a 7 de novembro, unidades do Ministério Público no Estado de Goiás (Estadual, Federal e Trabalho). Além da capital do estado, Goiânia, os grupos inspecionaram as regiões abrangidas pelas cidades de Aparecida de Goiânia, Guaporé, Anápolis, Luziânia, Valparaíso de Goiás, Águas Lindas de Goiás e Formosa. Esta é a 22ª inspeção da Corregedoria Nacional do MP.

Ao todo, foram verificados 205 órgãos do MP, dentre eles, procuradorias, promotorias, órgãos disciplinares e administração superior. Foram checados itens relativos à gestão administrativa, financeira, tecnologia da informação, atuação dos membros, cumprimento de determinações legais e das resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP.) O trabalho foi realizado por 12 equipes de inspeção, duas equipes de auditoria e uma equipe de TI, totalizando 37 pessoas.

Como parte dos trabalhos, foi realizado atendimento ao público na sede do Ministério Público do Trabalho em Goiás (MPT/GO), onde foram prestados orientações à população, colhidos denúncias, elogios e sugestões, que serão verificados pela Corregedoria Nacional. Foram registrados oito atendimentos.

As equipes da Corregedoria Nacional voltam ao CNMP para elaborar relatório preliminar com as informações coletadas. Após isso, as unidades inspecionadas terão oportunidade de se manifestar e então um relatório conclusivo será apresentado ao Plenário do Conselho com proposições e observações pertinentes a cada área.

A Corregedoria Nacional já inspecionou 1798 órgãos do Ministério Público. Em seu Núcleo de Inspeção encontram-se, em acompanhamento, 522 proposições aprovadas pelo Plenário.

O objetivo das inspeções é verificar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais do Ministério Público no estado, com o propósito de corrigir, se for o caso, e aperfeiçoar a gestão e a atuação ministerial.

A próxima inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público será em dezembro, nas unidades do MP no Estado do Maranhão.

Conselheiros visitam autoridades do MP e do sistema de Justiça de Goiás

Como parte das atividades da inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no Estado de Goiás, o corregedor nacional, Alessandro Tramujas, e os conselheiros Jeferson Coelho, Antônio Pereira Duarte, Marcelo Ferra, Esdras Dantas e Leonardo Carvalho visitaram autoridades e iniciaram visitas institucionais a fim de conhecerem as unidades ministeriais, promovendo o diálogo com os membros do MP e com demais órgãos do sistema de Justiça.

Na quarta-feira, 5 de novembro, o corregedor e os conselheiros Jeferson Coelho, Marcelo Ferra, Esdras Dantas e Leonardo Carvalho se reuniram com o procurador-chefe da Procuradoria da República em Goiás, Alexandre Moreira Tavares dos Santos, e com os demais membros da instituição para colher informações sobre o trabalho e as necessidades apontadas pelos integrantes. Em seguida, o corregedor e os conselheiros se reuniram com a procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Janilda Guimarães, e com os integrantes da entidade.

Já na manhã desta quinta-feira, 6 de novembro, o corregedor e os conselheiros Esdras Dantas e Leonardo Carvalho visitaram a sede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO). Na ocasião, eles foram recebidos pelo presidente da Corte, Ney Teles de Paula; pelos

desembargadores Luis Cláudio Veiga Braga e Itamar de Lima; pelo diretor-geral, Wilson Gambode; pelo juiz-auxiliar da Presidência, José Ricardo Machado; e pelo secretário-geral da Presidência, Fernando de Sousa.

Ao final da tarde, o corregedor, Alessandro Tramuja, reuniu-se com o diretor do Foro da Seção Judiciária de Goiás, Paulo Ernane Moreira Barros. Na oportunidade, ele foi acompanhado pelos conselheiros Antônio Pereira Duarte, Esdras Dantas de Sousa e Leonardo Carvalho.

Durante as reuniões, foram discutidos temas como o funcionamento da Justiça e seu relacionamento com as unidades do MP em Goiás.

As visitas ocorridas durante a inspeção proporcionam melhor conhecimento das atividades e da realidade de cada Ministério Público pelos integrantes do Conselho, bem como permitem conhecer a relação do MP local com as demais instituições, principalmente, com o Judiciário.

CNMP apoia realização de congresso sobre terceiro setor

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Comissão de Planejamento Estratégico, é uma das instituições que apoia o Congresso “Terceiro Setor: Capacitação e Transparência”, cuja realização foi idealizada pela Promotoria de Justiça das Fundações e Entidades de Interesse Social (PJFeis). O evento, aberto ao público, acontecerá no dia 18 de novembro, no auditório do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), das 8h às 18h. Os interessados têm até o dia 17 de novembro para se inscreverem pelo **site da Fundação Escola Superior do MPDFT**.

O objetivo é propiciar o conhecimento da atual legislação do terceiro setor aos dirigentes de associações e fundações, advogados, juízes, estudantes, servidores e membros do Ministério Público Brasileiro que atuem no acompanhamento e fiscalização de políticas públicas.

A palestra “Desafios da atuação do Terceiro Setor no âmbito da sociedade brasileira” será ministrada pelo procurador de Justiça do MPDFT José Eduardo Sabo Paes. Também será apresentado o painel “Dificuldades enfrentadas no dia a dia das entidades do terceiro setor”, moderado pela promotora de Justiça do MPDFT Rosana Viegas. Para acessar a programação completa, clique **aqui**.

O seminário é uma realização do MPDFT com o apoio do Núcleo de Estudos e Pesquisas Avançadas no Terceiro Setor (NEPATS) da Universidade Católica de Brasília, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Escola Superior do MPU (ESMPU), da Fundação Assis Chateaubriand, do Conselho Regional de Contabilidade do DF (CRCDF), da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (FESMPDFT) e da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (ABRACICON).

Simpósio em Contabilidade

O CNMP também está apoiando a realização do “Simpósio em Contabilidade para Membros do Ministério Público”. A atividade será realizada no próximo dia 17, das 13h às 18h, na sala de treinamento da sede do MPDFT. As inscrições podem ser realizadas até a próxima segunda-feira, 10 de novembro, pelo site www.escolamp.org.br

O objetivo é fortalecer conhecimentos técnicos em Contabilidade e contribuir para uma melhor análise contábil das prestações de contas de entidades de interesse social por parte da Instituição. O público-alvo são membros ativos do Ministério Público da União (Trabalho, Distrito Federal e Territórios, Militar e Federal) e dos Estados.

O simpósio tratará sobre aspectos práticos e conceituais da Contabilidade e terá como palestrantes o procurador de Justiça do MPDFT Eduardo Sabo; o diretor de ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), Fábio da Costa; o presidente da FBC, Juarez Carneiro e o contador e doutor em ciências contábeis José Antônio de França.

Para acessar a programação, clique **aqui**.